## Prefeitura Municipal de Brejetuba

### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2018

O MUNICÍPIO DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO DO CARMO DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.731.825/0001-08, com sede no Sit Brejaubinha, s/nº, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representada pela Senhora GABRIELA RUELLA DE AZEREDO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 177.012.807-74, portadora da Carteira de Identidade nº 3.856.778 SPTC/ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3159/2018, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Alterar o prazo do contrato nº. 042/2018, referente à confecção de divisórias no primeiro pavimento da sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES. (Carta Convite 04/2018).
- 1.2 Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 042/2018, com vencimento previsto para 16 de outubro de 2018. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 16 de dezembro de 2018.

Jahrula R. agrido

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 – Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (16 de dezembro de 2018).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O presente aditivo passa a vigorar a partir de 16 de outubro de 2018.
- 3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3 E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 28 de Setembro de 2018.

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA RUELLA DE AZEREDO
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME